



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 040/2024- Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**“Gabinete da Prefeita”**

**PORTARIA**  
**Nº 033/2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 21 de março de 2006 e 21 de março de 2016; a servidora MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM, mat. nº 98, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2024 e término em 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 034/2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado

com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 18 de março de 1996 e 18 de março de 2006; a servidora ALDENIZA EUFRASIO ALVES, mat. nº 117, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 15 de fevereiro de 2024 e término em 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 035/2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 01 de fevereiro de 2007 e 01 de fevereiro de 2017; o servidor RENATO NUNES FERREIRA, mat. nº 1141, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 15 de fevereiro de 2024 e término em 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 040/2024- Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional